

PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2017.

Dispõe sobre a realização da 8ª Conferência de Saúde do Município de Materlândia.

JOVENTINO MARIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições e no exercício das prerrogativas que lhe garantem a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

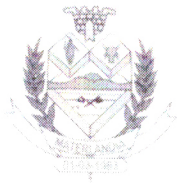
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município para o dia 21 de julho de 2017.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "Direitos, conquistas e defesa de um SUS público de qualidade".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão do CRAS, situado a Rua Galdino Alves, S/N, Centro.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia, aos 05 de julho de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal